



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar convênio com o Hospital de Caridade Sant’Ana, e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Convênio com a Associação Cruzeiras de São Francisco – ACFS, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant`Ana, estabelecido na rua Antônio Moraes Viegas, nº 133, Bom Retiro do Sul/RS, autorizado pela Lei Municipal nº 4.849, de 29 de dezembro de 2021, visando o repasse de auxílio financeiro pelo CONVENENTE à CONVENIADA destinado à contratação de Profissionais da Saúde para fins de enfrentamento a epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 2º O valor mensal do repasse financeiro do Convênio será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 3º A prorrogação do Convênio será pelo prazo de 03 (seis) meses.

Art. 4º As alterações aprovadas por esta Lei serão objeto de Termo Aditivo ao Convênio original.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 12 de Fevereiro de 2021.

Edmilson Busatto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 12 de Fevereiro de 2021.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 011/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a celebração de Convênio com Associação Cruzeiras de São Francisco – ACFS, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant`Ana, visando ao repasse de auxílio financeiro destinado a contratação de Profissional Médico.

Tendo em vista o repasse do Poder Executivo a contratação de Profissionais Médico para o Hospital de Caridade Sant`Ana a fim de ser empregado no combate ao novo Coronavírus, estamos enviando o presente Projeto de Lei para ser autorizado o repasse ao Hospital.

Como é sabido, o estado do Rio Grande do Sul, bem como o Município de Bom Retiro do Sul declararam estado de calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus). Desta forma, o Hospital de Caridade Sant`Ana irá aplicar o recurso na contratação de Profissionais Médico em razão do aumentos nos atendimentos de casos suspeitos e confirmados da COVID – 19 e a impossibilidade do plantão médico do hospital em absorver toda a demanda de ser feito o atendimento de pacientes sintomáticos.

Assim sendo, diante à relevância da matéria, esperamos contar com os Nobres Vereadores para aprovação do projeto de lei em tela.

Cordiais Saudações,

Edmilson Busatto
Prefeito Municipal